

**LEI Nº 1.646, 14 DE ABRIL DE 2008.**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REPASSAR RECURSOS FINANCEIROS AO ECOTRES – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Ouro Branco, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado também a repassar ao ECOTRES no ano de 2008, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para realização de despesas com investimentos, sendo o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) destinados a custear despesas de custeio e R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) destinados a custear despesas com contrapartida da construção, investimentos.

Art. 2º Para fazer face às despesas criadas por esta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao Orçamento Programa de 2008, no montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), devendo incorporá-los à seguinte dotação: 02.07 – Secretaria Municipal de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 03.122.0551.207 – Manutenção Atividades de Meio-Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – 337041 – Contribuições – Ficha 882.

Parágrafo único. Para a abertura dos créditos adicionais especiais ora autorizados serão utilizados recursos do superávit financeiro.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Ouro Branco, 14 de abril de 2008.

**Pe. Rogério de Oliveira Pereira**

Prefeito Municipal

**Dra. Maria José Honorato dos Santos**

Procuradora Geral